EDITAL DE D.L. Nº 023/DRE-SM/2026
PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0087156-0
OBJETO: Aquisição de Disco Rígido - HD

Especificações Técnicas e Condições de Entrega e Instalação do Objeto

1. OBJETO: Aquisição de Discos Rígidos (HD) para o sistema de câmeras da DRE São Mateus.

2. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade de ampliar a capacidade de armazenamento do sistema de gravação de imagens, possibilitando a retenção dos registros por período mais extenso. Material indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência do sistema de monitoramento, contribuindo para a segurança patrimonial, a proteção das pessoas e a adequada gestão das informações registradas da DRE-SM, solicitamos que sejam adquiridos 04 (quatro) unidades de Disco Rígido Interno, marca:Western Digital, modelo: Wd Purple Surveillance Wd40purz 4tb Roxo Púrpura.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM:

3.1. Disco Rígido Interno
3.2. Marca: Western Digital
3.3. Modelo: Wd Purple Surveillance Wd40purz 4tb Roxo Púrpura
3.4. Quantidade: 04 Unidades.

3.4.1. Especificações Técnicas:

- **Capacidade:** 4TB;
- **Tipo de armazenamento do disco:** HDD;
- **Conectividade:** SATA;
- **Modelo detalhado:** WD42PURZ;
- **Largura:** 10,16 cm (aproximadamente);
- **Profundidade:** 14,7 cm (aproximadamente);
- **Altura:** 2,61 cm (aproximadamente);
- **Peso Líquido:** 0,570 kg (aproximadamente).

3.5. Justificativa para aquisição específica: Com base no artigo nº 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarecemos que a aquisição do produto supracitado, se faz necessária para o perfeito funcionamento do equipamento adquirido pelo processo SEI nº 6016.2025/0070039-0.

3.6. Referências imagéticas:

3.7. Local da Entrega:

DRE São Mateus - Almoxarifado

3.7.1. Endereço: Av. Ragueb Chohfi, 1550 - Jardim Três Marias, São Paulo – SP - CEP. 08375-000

4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. A entrega será realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços/Nota de Empenho.

4.2. Caberá a empresa Contratada a apresentação de cronograma de execução entrega à DRE-SM/DIAF em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de entrega/Nota de Empenho, para aprovação e acompanhamento do referido setor ou outro por ele devidamente indicado.

4.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, ferramental, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e produtos utilizados, comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

5.2. A empresa Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas à aquisição e entrega do objeto.

5.3. Comunicar de imediato qualquer alteração de seu endereço, telefone e e-mail.

5.4. Comunicar a previsão de atraso na realização dos serviços/entrega, conforme Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da previsão de início/finalização dos serviços/entrega.

5.5. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da DRE SM.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida, dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as formalidades previstas. Salvo casos firmados em legislação própria, relativas a disponibilidade de sistema financeiro.

6.2. Comunicar a empresa Contratada, com a antecedência necessária, de qualquer alteração na prestação do serviço contratado.

6.3. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências verificadas.

6.4. Notificar, formalmente, por escrito a empresa sobre qualquer irregularidade referente à execução dos serviços contratados.

7. GARANTIA

7.1. O objeto terá garantia mínima 1 (um) ano.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Proposta atualizada após negociação, com validade mínima de 60 dias, apontando conta do Banco do Brasil para pagamento.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei, em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante.
- Certidão negativa de débitos referentes a tributários mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. Caso a empresa não seja cadastrada no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração expedida pela própria empresa atestando tal fato, firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.
- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos

ou com sua exigibilidade suspensa.

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

g) Consulta de isenção de pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica.

9. PENALIDADES

9.1. As penalidades e outras sanções administrativas obedecerão as disposições do Título IV, Capítulo I, artigos 155 a 163 da lei nº 14.133/2021 e/ou termo de contrato/nota de empenho firmado quando da finalização do certame licitatório.